



Gerência-Geral de Governança e Organização

Ata

**ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMBRAPA – COAUD  
(27.10.2022)**

No dia 27 de outubro de 2022, às 9 horas, por videoconferência no endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/coaud-embrapa>, realizou-se a 101ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria – Coaud, conforme documentos arquivados no Processo 21148.013561/2022-98, com a presença dos Srs. Luciano Fernandes, João Paulo de Medeiros Lima e Gilson Alceu Bittencourt. Após as boas vindas, o Presidente Luciano Fernandes deu início à reunião para cumprimento da pauta:

**ITEM 01: Apresentação dos resultados parciais do Plano de Negócios 2022**

- Atendimento ao Memo 173/2022 Doc SEI 7728455

- Responsáveis: SUEST. Participação: Bruno Brasil – Superintendente de Estratégia,

Graciela Vedovoto (SUEST/SMAE), Paulo Tremacoldi (SUEST/SADE), Rogério Almirão (DEPSF/SUSEC/GASI) e Viviane Cavalcanti (DEPSF/GTI).

O Sr. Bruno Brasil iniciou sua apresentação informando que o relatório final do Plano de Negócios 2022 será concluído no final de março de 2023. As 04 Metas relacionadas ao Objetivo Estratégico 9 - Racionalização de Recursos são:

9.1 - Estabelecer até 2022, pelo menos, 4 Centros de Serviços Administrativos Compartilhados: esta meta deverá ser totalmente alcançada em 2022;

9.2 - Até 2023, aumentar em 20% a receita de produtos oriundos de licenciamentos de ativos tecnológicos da Embrapa: esta meta será totalmente alcançada em 2021;

9.3 - Até 2023, aumentar para 40% a participação de projetos de inovação aberta com o setor produtivo na programação de PD&I: em andamento conforme previsto;

9.4 - Até 2030, reduzir em 10% os gastos totais da empresa em termos reais: esta meta totalmente alcançada em 2021.

Sobre a Meta 9.3, o Superintendente explicou que, para os projetos de inovação aberta (parceria público-privada), chamados de Projetos Tipo III, o Tesouro Nacional financia uma parte do projeto de acordo com o porte da empresa. Se a empresa é de porte médio ou grande, segundo tabela do Simples Nacional, o aporte do Tesouro é de somente  $\frac{1}{3}$  do valor do projeto, no máximo. E, quando a empresa é de porte pequeno ou micro, o Tesouro financia 66% do valor do projeto. O objetivo principal da implementação dos projetos tipo III é dar uma visão de mercado para a equipe de pesquisa. Isto é, trazer o olhar do cliente, do parceiro privado para co-desenvolver e co-criar o projeto. Dos quatro tipos de projetos da Embrapa, a carteira tipo III é a menos dependente do Tesouro Nacional (menos de 15% de financiamento). O Sr. Bruno destacou que, embora não seja uma Meta, a redução da dependência do Tesouro é monitorada.

As 03 Metas do Objetivo Estratégico 10 - Excelência na Gestão e Governança são:

10.1 - Até 2023, consolidar um modelo de governança que alcance a excelência nos padrões estabelecidos para empresas estatais federais: em andamento conforme previsto;

10.2 - Até 2023, implantar os seis fundamentos da gestão para a excelência em conformidade com modelos de referência e programas do governo federal - resultado esperado: adesão e Implementação ao Gestão.gov.br através do Instrumento de Maturidade da Gestão IMG 100; capacitação de pontos focais no modelo de governança e gestão - gestao.gov.br; relatório de Estudo sobre boas práticas da OCDE em governança e gestão e de instituições certificadas no IMG 100 pontos;

10.3 - Até 2027, aumentar em 10% o índice de imagem institucional positiva da Embrapa e em 100% o número de matérias com citação da Embrapa publicadas na mídia: o indicador Índice de imagem institucional da Embrapa será monitorado apenas em 2027. O indicador Número de matérias com citação da Embrapa publicadas na mídia é utilizado para o acompanhamento anual da meta.

As 02 Metas relacionadas ao Objetivo Estratégico 11 - Transformação Digital são:

11.1 - Até 2030, atualizar e consolidar 100% da infraestrutura de TI institucional, para permitir amplo uso de ciência de dados e ferramentas de TI nos sistemas de gestão, prospecção e realização de PD&I: meta em andamento conforme previsto;

11.2 - Até 2030, integrar, automatizar e interoperar 100% das plataformas digitais disponibilizadas pela Embrapa de múltiplos usos e aplicações, com informações, ativos e sistemas, com tecnologias da informação (*bigdata, blockchain, inteligência artificial, computação cognitiva, etc.*) de modo a agregar valor aos produtos e serviços oferecidos para as partes interessadas: em fase de contratação de empresa terceirizada para monitoramento do alcance da meta.

Por fim, existe ainda uma Meta Estratégica de Gestão relacionada ao ciclo anterior, do VI PDE: 18. Estabelecer, até 2023, a governança no padrão de relacionamento da Embrapa com o poder público, entidades de representação do

setor produtivo, instituições estrangeiras com interesse na inovação agropecuária, mídias e seus representantes: existe a expectativa de que essa Meta seja totalmente alcançada até o fim de 2022.

Para o Superintendente, as Metas que não serão alcançadas em 2022 ficarão para o acompanhamento do próximo ciclo do VIII PDE, com início em 2024, quais sejam: 9.4; 10.3; 11.1; 11.2; e 10.2, considerando a implantação, em 2023, do Instrumento de Maturidade da Gestão IMG 100, que acarretará na mudança de redação da Meta e a nota obtida pela Embrapa.

**Manifestação do Coaud:** O Coaud agradeceu pela apresentação e fez algumas observações. Sobre a Meta 9.3, observou que, dependendo da parceria, a ampliação do número de projetos não significa necessariamente um aumento de recursos. Por isso, o Colegiado solicita apresentar a conversão dessa Meta em valores, para entender quanto seria o aumento real entre 2021 e 2022. Em relação às Metas de Transformação Digital, reforçou a importância da centralização da equipe de TI na Gerência de Tecnologia da Informação, para mitigar as questões de fragmentação da informação.

## **ITEM 02 – Acompanhar a evolução dos passivos contingentes, o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Empresa (CPC25) – 3º Trim/2022.**

- Atendimento ao Memo 174/2022, Doc SEI 7728525

- Responsável: AJU. Participantes: Claudia Capanema – Supervisora AJU/SRJ e Claudemir dos Santos Souza (AJU/SRJ).

A Sra. Claudia Capanema iniciou sua apresentação com o mapa geral dos processos judiciais, trazendo a evolução dos passivos desde o 4º trimestre de 2021 até o 3º trimestre de 2022, considerando os processos ativos, em cadastro, inativos e arquivados. Dos processos ativos, destacou a distribuição por Justiça, quantidade, valor das causas e sua evolução por período de ajuizamento e envolvimento da Embrapa. O Coaud observou que, desde a mudança na legislação trabalhista, em 2017, o número de processos trabalhistas ativos ajuizados contra a Embrapa vem aumentando, com 127 em 2017, e 244 em 2022. A Sra. Claudia explicou que a diferença é justificada pelos processos de “intervalo de recuperação térmica”, um objeto de ação que surgiu recentemente. Dos processos encerrados, destacou a distribuição por quantidade, o valor de liquidação e o critério referencial - ajuizamento e polo passivo. Em seguida, apresentou um quadro comparativo de liquidações de sentença por ano (pareceres de força executória), no período de 2020 ao 3º trimestre de 2022, com um total acumulado de 190 ações, totalizando R\$ 20,1 milhões. Por fim, a Sra. Cláudia apresentou gráficos para representar o resultado final das decisões judiciais com o mapa geral dos processos arquivados por tipo de justiça no período entre 2018 e 2021, em que foi demonstrado um número expressivo de decisões favoráveis à Embrapa tanto no polo ativo quanto no passivo.

**Manifestação do Coaud:** O Coaud agradeceu e parabenizou pela evolução do trabalho. Observou que, comparando os desempenhos obtidos nas áreas cível, trabalhista e tributária, no polo ativo, o da área tributária é que apresenta o menor desempenho, com apenas 40% de decisões favoráveis e 20% de desfavoráveis. Sugeriu que a área apresente gráficos do resultado final das decisões judiciais em valores, para visualizar quanto a Embrapa ganhou ou perdeu, além de revisar a metodologia de classificação de risco dos processos relevantes na justiça do trabalho, especialmente sobre ações dos jornalistas. Para o Comitê, como a Embrapa realiza depósitos judiciais para ações tributárias em que é autora, e mantém estes depósitos registrados como ativo (e não como despesa), em caso de perda destas ações, a Embrapa não vai recuperar os valores depositados. Por isso, entende ser necessário avaliar a probabilidade de perdas de cada uma destas ações, realizando as provisões de acordo com a metodologia empregada para as ações em que a Embrapa é Ré.

### **ITEM 03 – Apresentação da versão preliminar do PAINT 2023**

- Atendimento ao Memo 175/2022 Doc SEI 7728556

- Responsáveis: AUD. Participante: Osley Brito – Chefe da Auditoria Interna.

O Sr. Osley explicou a elaboração do PAINT, que envolveu o estudo do contexto, definição e atualização do universo de auditoria, avaliação da maturidade da gestão de riscos, levantamento da capacidade operacional da AUD, estabelecimento dos critérios de seleção e dos fatores de riscos para priorização dos objetos auditáveis e coleta de informações junto à alta administração para identificação de temas e processos estratégicos. Relatou sobre as auditorias obrigatórias realizadas nos últimos anos, tal como avaliação dos processos e controles internos das demonstrações financeiras, Casembrapa e Ceres. Em relação às auditorias operacionais, com base no levantamento junto aos colegiados foram definidos os seguintes temas: avaliação de metas e resultados de PD&I previstos no Plano de Negócios da Embrapa e avaliação das metas e resultados de desenvolvimento institucional. Para as auditorias de conformidade, foram mantidos os critérios de seleção, que incluem despesas executadas, quantidade de pesquisas em execução, tempo decorrido desde a última auditoria, quantidade de constatações pendentes de regularização, quantidade de constatações/recomendações identificadas, média dos índices de desempenho anual dos projetos e quantidade de denúncias por Unidade. Por meio dessa análise fatorial, as Unidades foram ranqueadas considerando os critérios definidos. A aplicação dessa metodologia resultou na seleção das seguintes Unidades: Embrapa Alimentos e Territórios, Embrapa Amazônia Oriental, Embrapa Café, Embrapa Gado de Corte, Embrapa Instrumentação, Embrapa Mandioca e Fruticultura, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Soja, Embrapa Tabuleiros Costeiros, Embrapa Trigo, Embrapa Uva e Vinho. Em seguida, o Sr. Osley apresentou as auditorias programadas para 2023. Também listou os cursos que serão realizados para apoiar no planejamento dos trabalhos de 2023.

Com relação ao monitoramento das recomendações emitidas pela AUD, informou que é realizado de forma contínua pelo sistema e-Aud, além de ações de acompanhamento *in loco*. Sobre a gestão e melhoria da qualidade, iniciaram a execução das ações decorrentes do diagnóstico realizado pela implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUD. Com a atualização do diagnóstico realizado em 2022, as ações serão continuadas visando alcançar o nível de maturidade 3 do Modelo IA-CN até o final de 2024 (aplicação uniforme de práticas profissionais de auditoria interna e de gestão). Informou ainda que foram reservados 2% do quantitativo de horas disponíveis para as demandas extraordinárias e 2% para serviços de consultoria. Por fim, apresentou os recursos financeiros e pessoal como riscos associados ao PAINT. Nos riscos relacionados a recursos financeiros, destacou a falta de recursos para a realização das auditorias e a defasagem e falta de recursos de TI. Para os riscos associados à pessoal, destacou a falta de pessoal, a falta de qualificação da equipe técnica para executar atividades mais complexas, o aumento das demandas extraordinárias e as mudanças estruturais da Empresa.

**Manifestação do Coaud:** O Coaud agradeceu pela apresentação e avaliou como positiva a versão preliminar do PAINT.

#### **ITEM 04 – Apresentação da situação dos Imóveis da Embrapa – Acompanhar a evolução da regularização e da alienação dos imóveis rurais da empresa.**

- Atendimento ao Memo 176/2022 Doc SEI 7728621

- Responsáveis: GIS. Participação: Marcos Xavier – Gerente-Geral de Infraestrutura e Sustentabilidade, Osley Brito – Chefe da AUD, Cristina Hercos - Assessora DEGG

O Sr. Marcos contextualizou sobre a atuação do Grupo de trabalho de Terras (GT Terras) e a priorização do trabalho na seguinte ordem: as áreas invadidas, áreas de terceiros cedidas à Embrapa, áreas cedidas a terceiros e áreas próprias utilizadas. Ainda no âmbito do GT, foram identificadas 23 áreas invadidas. Listou essas áreas e as recomendações do GT foram encaminhadas à Diretoria-Executiva. O Sr. Marcos ressaltou que o assunto Gestão de Ativos Imobiliários (Terras) passou a ser de responsabilidade da DEGG a partir do Projeto Transforma. O ponto de partida da Gerência de Infraestrutura e Sustentabilidade foi a área invadida de Cáceres-MT, cujo processo foi encaminhado à Diretoria-Executiva para decisão. Essa área foi escolhida por ser: (i) a maior área entre as invadidas (10.824,24 Ha); (ii) estar totalmente invadida; (iii) a área está invadida desde sua entrega para a Embrapa há mais de 40 anos; (iv) a área tem um passivo ambiental muito grande; (v) há mais de 200 famílias vivendo na área; (vi) existem Vilas estabelecidas. Informou ainda, que algumas tratativas já foram realizadas, mas nenhuma foi efetiva. Segundo o GT, a melhor proposta é a alienação por doação para o INCRA, que foi o único órgão que aceitou receber a área para a regularização fundiária, conforme manifestação por escrito. Após

alinhamento prévio com a Diretoria-Executiva, a questão da doação será levada para pauta do CONSAD. Nos encaminhamentos propostos, o Sr. Marcos destacou: (i) responder a carta do INCRA, indicando interesse na continuidade da negociação; (ii) alinhar com a Embrapa Agrossilvipastoril as ações a serem desenvolvidas; (iii) encaminhar pauta para a DE e posteriormente ao CONSAD. Por fim, foi apresentada a proposta de Painel de Gestão de Terras, ainda em construção, com informações organizadas segundo temas e áreas. Os temas são: dados gerais, características físicas, cessão, regularização fundiária, valor da terra nua, risco de invasão, custos de manutenção e de regularização ambiental.

**Manifestação do Coaud:** O Coaud tomou conhecimento das informações e irá agendar uma apresentação sobre o tema no Consad. Sugeriu ainda apresentar ao Consad o Painel de Gestão de Terras e as informações da apresentação do GT Terras relacionadas às áreas próprias utilizadas pela Embrapa, áreas próprias que não são utilizadas, áreas de terceiros cedidas para a Embrapa, e não só dados de áreas invadidas. Dar conhecimento de todas as áreas da Embrapa, do tamanho do patrimônio da Empresa. Na questão da área de Cáceres - MT, neste momento, a doação para o INCRA parece ser a melhor alternativa. Contudo, é preciso observar o risco do envolvimento de muitos atores nesse processo. Sugere ressaltar na apresentação para o Consad o passivo ambiental de R\$ 15 milhões que poderia ser resolvido a partir da alienação por doação.

#### **ITEM 05 – Apresentação de informações sobre o contrato da Auditoria Independente – Audimec – com vistas à prorrogação/extinção**

- Atendimento ao Memo 189/2022 Doc SEI 7864371

- Responsável: DEPSF. Participação: Bruno Soares – Gerente-Geral GOFC e Eurenice Neves – Assessora DEPSF.

O Sr. Bruno iniciou sua apresentação pontuando sobre a posição do gestor/fiscal do contrato sobre os itens não atendidos e quais serão os procedimentos adotados. As notas fiscais de emissão das prestações de serviços da AUDIMEC, referentes ao 1º e 2º trimestres, foram emitidas em 17 de outubro de 2022 e processadas no SIAFI em 19 de outubro de 2022. No atesto do serviço, o fiscal do contrato pontua: *“atesto que os serviços descritos na Nota Fiscal 1575 e 1576, documento SEI nº 21148.014607/2022-96, foram prestados, porém com ressalvas. Eles não cumpriram duas cláusulas do contrato que são: visitar ao menos uma unidade descentralizada a cada trimestre e um mínimo de 10 (dez) horas na Sede da Embrapa por trimestre. Cabe ao gestor do contrato aplicar as devidas penalidades e descontos no valor a ser pago”*. Diante disso, o fiscal encaminhou a informação para o gestor do contrato, que fez a análise de gestão contratual, destacando que *“entendemos que é atribuição do Gestor Técnico do contrato AUDIMEC apontar e determinar, por escrito, a regularização das falhas ou defeitos observados na prestação dos serviços (dando prazo para regularização), bem como informar a empresa que o não cumprimento das cláusulas contratuais*

*resultará na aplicação das sanções previstas no Contrato assinado, prevista na Cláusula Décima*". O Sr. Bruno informou que a formalização desse descumprimento à AUDIMEC está sendo elaborada e será feita por meio de Carta. Uma vez formalizado, será estabelecido prazo para defesa, que será avaliada, considerando a abertura ou não do procedimento de aplicação de penalidade. Contratualmente, as penalidades podem ser advertência, multa e suspensão de contrato com a Embrapa. Segundo o Sr. Bruno, os descumprimentos contratuais não seriam suficientes para caracterizar a ausência de entrega e o contrato foi atendido parcialmente. Ressalta ainda que desconhece a obrigatoriedade da interlocução entre as auditorias interna e externa. Sobre a decisão de aplicação de penalidade e rescisão de contrato, prefere seguir a avaliação formal da instrução processual em andamento, pois a rescisão do contrato exige análise mais criteriosa.

O Sr. Bruno observou que, segundo cláusula décima sétima - da denúncia, *"independentemente de justo motivo, a Embrapa poderá dar por findo o presente contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias"*. Nesse sentido, para avaliar a possibilidade de renovação/rescisão, consideram: (i) o atendimento das obrigações contratuais; (ii) o atendimento das necessidades da Embrapa; (iii) a ocorrência de falhas que justifiquem a rescisão contratual; (iv) se há embasamento para a aplicação de penalidade de suspensão de contratar com a Embrapa; (v) o impacto e resultado de um novo processo licitatório; (vi) o custo da manutenção do contrato de uma 'big 5'.

O Sr. Bruno ainda questiona se os descumprimentos são motivo para rescisão imediata do contrato ou se seria o caso de buscar uma mudança de postura da AUDIMEC. Isso porque, no momento da rescisão, é preciso comprovar uma falha que justifique. Além disso, para assegurar que a AUDIMEC não vença um futuro processo licitatório, é preciso ter um processo que a desqualifique.

**Manifestação Coaud:** O Coaud ressaltou que os questionamentos não são sobre a ausência de entrega do produto final, mas sobre qualidade desse produto, que pode estar comprometida pelo não cumprimento dos requisitos do contrato. As visitas às UD's e 10h na Sede da Embrapa teriam por objetivo garantir um trabalho *in loco*, para que a AUDIMEC verificasse os controles internos, avaliasse se os relatórios das áreas fins condizem com o que está registrado no SIAFI, e averiguasse se existe segregação de funções, além de uma melhor interlocução com a auditoria interna para construir novos olhares sobre as demonstrações financeiras e a situação dos controles internos. Em 2020 e 2021 as visitas foram inviabilizadas pela pandemia, mas em 2022 não existe mais este impedimento.

O Coaud ressaltou a urgência na solução dessa questão, cuja definição deve ocorrer logo após a resposta da AUDIMEC. Visando melhorar o trabalho da AUDIMEC, o Coaud sugere comunicá-la que a Embrapa não está plenamente satisfeita com o resultado, uma vez que a ausência de visitas e interlocução com a Auditoria Interna pode ter prejudicado o seu trabalho. O Coaud pede uma atuação

contundente da Embrapa sobre os descumprimentos apontados e solicita uma análise jurídica da execução da cláusula terceira do contrato pela Embrapa.

## **ITEM 06** – Informes e Encerramento

- Responsável: Coaud

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual vai assinada por mim, Patricia Aguiar Formiga, secretária, e pelos membros do Comitê de Auditoria, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

LUCIANO FERNANDES – Presidente

GILSON ALCEU BITTENCOURT – Membro

JOÃO PAULO DE MEDEIROS LIMA – Membro

PATRICIA AGUIAR FORMIGA – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes, Usuário Externo**, em 19/11/2022, às 09:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 07:29, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 08:26, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Aguiar Formiga, Técnico**, em 21/11/2022, às 13:42, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7972722** e o código CRC **5F7FDD85**.